



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: - <https://www.crcro.org.br/> E-mail: crcro@crcro.org

PROJETO BÁSICO

Processo nº 9079610110000359.000003/2023-14

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo (pano de chão, papel higiênico, Sabão em Pó, etc.), destinados a atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO. Os materiais deverão estar devidamente, embalados, lacrados e estar dentro do prazo de validade, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Aromatizador de ambientes: apresentação aerossol, 360 ml, fragrâncias: metade lavanda e outra metade talco.	UNIDADE	12	R\$ 10,11	R\$ 121,32
02	Aromatizante de Ambientes: o produto concentrado, com maior rendimento e com bico dosador que evita o desperdício, com algumas gotas, você pode utilizar em ralos, lixeiras, banheiros, vasos sanitários, pisos e azulejos. Deixando o seu ambiente com um cheiro de limpeza. Frasco 140 ml, fragrâncias: lavanda, talco, floral, pinho. Marca de Referência Coala	UNIDADE	48	R\$ 11,70	R\$ 561,60
03	Detergente lava loucas: composição tensoativo não iônico, coadjuvante, hidróxido de componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, características adicionais tensoativo biodegradável, branco na fragrância de coco e vermelho na fragrância maçã, aspecto físico líquido. frasco 500 ml. Marca de referência: Minuano.	UNIDADE	48	R\$ 2,00	R\$ 96,00
04	Sabonete Líquido Antisséptico para as Mãos: linha antisséptica, com Triclosan 0,5%, que elimine 99,99% das bactérias. Apresentação, galão de 5 litros. Com formulação balanceada, destinada a limpeza das mãos, que proporcione maciez e suavidade. Produto que não agreda a pele e possua PH neutro, emolientes que amaciam e suavizam a pele, solubilidade na água, pronto para uso. MARCA DE REFERÊNCIA PREMISSE.	GALÃO	05	R\$ 38,42	R\$ 192,10

05	Desinfetante Perfumado: Para limpeza e desinfecção diária de superfícies laváveis, como pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos, etc. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 Litros. Com formulação balanceada, que confere desinfecção efetiva e inibe a proliferação de microrganismos causadores de maus odores. Sensação agradável de frescor e limpeza. COMPOSIÇÃO: Cloreto de didecil dimetil amônio / cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, filtro solar, sequestrante, solvente, conservante, corante, opacificante, fragrância e veículo. Princípio Ativo: Cloreto de didecil dimetil amônio / cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio – 0,304% p/p. Ação bactericida e germicida. PRAZO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega.	GALÃO	05	R\$ 32,68	R\$ 163,40
06	Sabão em Barra: glicerinado, multiuso do tipo neutro, apresentação pacote de 1kg com 5 barras de 200g. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; glicerina; sequestrantes; água.	PACOTE	08	R\$ 14,02	R\$ 112,16
07	Pastilha Adesiva SANITÁRIA apresentação, caixa com 3 (três) pastilhas , cada pastilha com peso mínimo de 9g (nove) gramas . As pastilhas dissolvem lentamente a cada descarga, RENOVANDO O CHEIRO do ambiente.	CAIXA	48	R\$ 4,87	R\$ 233,76
08	Sabão em PÓ: composto de Alquilbenzeno, sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e águas, tensoativo biodegradável, apresentação em pacote ou caixa de 1 kg. MARCA DE REFERÊNCIA TIXAN YPÊ	PACOTE	12	R\$ 9,30	R\$ 111,60
09	Esponja Multiuso: cada esponja medindo aprox. 110x75x22mm, com um lado verde abrasivo e outro de espuma macia. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivo e agente bactericida. MARCA DE REFERÊNCIA: BOMBRIL	UNIDADE	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
10	Lã de aço: pacote com 8 esponjas de aço, peso 60g. Ideal para limpeza e remoção da sujeira por completo.	PACOTE	08	R\$ 1,56	R\$ 12,48
11	Saco plástico: para lixo, preto, (capacidade para 100 L e resistente a 20 kg), fabricado com material reciclado, em polietileno reforçado, com 10 microns de espessura, (medindo 75 cm x 105 cm), pacote / fardo com 100 unidades.	FARDO / PACOTE	04	R\$ 45,39	R\$ 181,56

12	Papel toalha: entrefolhado, 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% celulose, não reciclado, largura mínima 20cm e comprimento mínimo 21cm, gramatura mínima 23g/m ² embalagem com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa, critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição, pacote com 1000 folhas.	PACOTE	144	R\$ 13,54	R\$ 1.949,76
13	Papel Higiênico institucional: folha simples, fabricado com matéria prima neutra e virgem para evitar possíveis irritações dérmicas e oferecer excelente maciez, 100% celulose, na cor branca, suavidade e alta absorção, gramatura entre 16 e 20g. Apresentação fardo com 8 rolos; medidas mínima: 10 cm x 300 m (largura x comprimento).	FARDO	24	R\$ 47,95	R\$ 1.150,80
14	Filtro de papel para coar café: tamanho 103, caixa com 30 unidades, cor branca, 100% fibras celulósicas, resistente e com excelente filtragem.	CAIXA	24	R\$ 5,72	R\$ 137,28
15	Pano de limpeza: saco em 100% algodão, grande, costurado, tipo alvejado, tecido grosso, dimensão aproximada 40 x 65 cm, duplamente absorvente, cor azul.	UNIDADE	06	R\$ 5,27	R\$ 31,62
16	Guardanapo de Papel: material 100% celulose, largura 22 cm, comprimento 23 cm, cor branca, tipo folha dupla, características adicionais: macio e absorvente. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40
17	Escova de Plástico: com cerda de polipropileno, mais resistente e durável, pois não deforma nem embola. Com cabo ergonômico em plástico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza. perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.	UNIDADE	05	R\$ 3,85	R\$ 19,25
18	Luva Nitrílica - slim - cano longo, tamanho G, borracha, material borracha nitrílica, tamanho grande, características adicionais: resistente a produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico, espessura 0,56 mm, comprimento mínimo de 46 cm.	PAR	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
19	Limpador Concentrado Gel: produto desinfetante gelatinoso, com alto poder bactericida, para desinfecção de banheiros, áreas de serviço. APRESENTAÇÃO: garrafa plástica, contendo 2 (DOIS) Kg, nas fragrâncias: floral, lavanda, pinho e eucalipto. LIMPADOR GEL características física e química; aspecto: gel, odor: perfumado, pH (tal qual): 4,5 – 5,5. COMPOSIÇÃO: Digluconato de Clorexidina, tensoativo não iônico, espessante, neutralizante, conservante, fragrância, corante e veículo. Princípio Ativo: Digluconato de Clorexidina 0,06%. PRAZO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00

20	Conjunto Coador De Café: contendo 1 (um) porta filtro grande, para filtros de papel 103, 1 (um) filtro permanente 1 (um) adaptador.	UNIDADE	01	R\$ 9,33	R\$ 9,33
21	Garrafa Térmica DE 1 LITRO garrafa térmica, com sistema de bomba, ação anti pingo, seu exterior em inox, possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, ampola de vidro. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR	UNIDADE	01	R\$ 94,51	R\$ 94,51
22	Colher em Inox, tamanho grande, em aço inox, polido, acabamento espelhado, com acabamento e qualidade padrão Tramontina, sem bordas ásperas ou cortantes.	UNIDADE	01	R\$ 11,38	R\$ 11,38
23	Copo descartável: material amido de milho (ácido poliático), capacidade 50 ml , aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxico e biodegradável. Caixa com 2500 unidades	CAIXA	03	R\$ 137,43	R\$ 412,29
24	Copo descartável: material amido de milho (ácido poliático), capacidade 180 ml , aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxicos e biodegradáveis. Caixa com 25 PC OU 2500 unidades.	CAIXA	05	R\$ 99,15	R\$ 495,75
VALOR TOTAL:					R\$ 6.600,35

1.2. Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 8.666/1993, inciso II do art. 24, devendo adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica de preços.

1.3. Por se tratar de contratação com entrega imediata, não vinculada a obrigações futuras, o Termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, a teor do que preconiza o § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais de consumo, se faz necessário, para repor o estoque do almoxarifado, como também visa suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza na manutenção do ambiente de trabalho. Proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades laborais e no funcionamento da Sede, Sub Sede e Escritórios Regionais do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO.

2.2. Considerando que a estrutura do CRCRO, está voltada para as rotinas administrativas internas e atendimento ao público externo, como os profissionais da Classe Contábil, por não possuir tais materiais em quantidade suficiente para atender o exercício de 2023, e nem condições de produzi-los, se faz necessária à aquisição.

2.3. A demanda estimada, foi calculada, com base nos registros dos últimos 12 (doze) meses, disponível no Módulo de Gestão de Materiais – **SPW**, (conforme relatório anexo).

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O critério de julgamento do objeto será o de “**menor preço por item**”, observado o disposto no § 1º art.23 da Lei n. 8666 de 1993.

3.2. Os bens a serem adquiridos apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Projeto Básico por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns. Os materiais são ofertados no mercado por vasta quantidade de fornecedores, com possibilidade de fácil comparação entre si.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de

Fornecimento e empenho emitida pelo CRCRO, no qual conterá todas as informações necessárias para cumprimento da demanda.

4.2. A entrega deverá ser efetuada na sede do Conselho Regional de Contabilidade, situado na Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Bairro: Centro - Porto Velho/RO, CEP:76.801-034. De segunda a sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

4.3. Os materiais constantes no Projeto Básico, bem como, da nota fiscal, deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial, respeitando aos casos estritamente excepcionais e justificados.

4.5. Os materiais, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os materiais, serão recebidos definitivamente no prazo de 3(três) dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar a entrega dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

4.9. Todos os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação de marca, procedência, lote e prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes neste Projeto Básico.

4.10. O fornecedor deverá entregar os materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas exigidas.

5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e quantitativo a seguir:

MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	FOTOS ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANT.	CATMAT
01	Aromatizador de ambientes: apresentação aerossol, 360 ml, fragrâncias: metade lavanda e outra metade talco.		UNIDADE	12	283789

02	Aromatizante de Ambientes: o produto concentrado, com maior rendimento e com bico dosador que evita o desperdício, com algumas gotas, você pode utilizar em ralos, lixeiras, banheiros, vasos sanitários, pisos e azulejos. Deixando o seu ambiente com um cheiro de limpeza. Frasco 140 ml, fragrâncias: lavanda, talco, floral, pinho. Marca de Referência Coala		UNIDADE	48	453076
03	Detergente lava loucas: composição tensoativo não iônico, coadjuvante, hidróxido de componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, características adicionais tensoativo biodegradável, branco na fragrância de coco e vermelho na fragrância maçã, aspecto físico líquido. frasco 500 ml. Marca de referência: Minuano.		UNIDADE	48	226698
04	Sabonete Líquido Antisséptico para as Mãos: linha antisséptica, com Triclosan 0,5%, que elimine 99,99% das bactérias. Apresentação, galão de 5 litros. Com formulação balanceada, destinada a limpeza das mãos, que proporcione maciez e suavidade. Produto que não agrida a pele e possua PH neutro, emolientes que amaciam e suavizam a pele, solubilidade na água, pronto para uso. MARCA DE REFERÊNCIA PREMISSE.		GALÃO	05	229357

05	Desinfetante Perfumado: Para limpeza e desinfecção diária de superfícies laváveis, como pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos, etc. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 Litros. Com formulação balanceada, que confere desinfecção efetiva e inibe a proliferação de microrganismos causadores de maus odores. Sensação agradável de frescor e limpeza. COMPOSIÇÃO: Cloreto de didecil dimetil amônio / cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, filtro solar, sequestrante, solvente, conservante, corante, opacificante, fragrância e veículo. Princípio Ativo: Cloreto de didecil dimetil amônio / cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio – 0,304% p/p. Ação bactericida e germicida. PRAZO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega.		GALÃO	05	310902
06	Sabão em Barra: glicerinado, multiuso do tipo neutro, apresentação pacote de 1kg com 5 barras de 200g. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; glicerina; sequestrantes; água.		PACOTE	08	298406
07	Pastilha Adesiva SANITÁRIA: apresentação, caixa com 3 (três) pastilhas, cada pastilha com peso mínimo de 9g (nove) gramas. As pastilhas dissolvem lentamente a cada descarga, RENOVANDO O CHEIRO do ambiente.		CAIXA	48	465064

08	Sabão em PÓ: composto de Alquilbenzeno, sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e águas, tensoativo biodegradável, apresentação em pacote ou caixa de 1 kg. MARCA DE REFERÊNCIA TIXAN YPÊ		PACOTE	12	226795
09	Espanja Multiuso: cada esponja medindo aprox. 110x75x22mm, com um lado verde abrasivo e outro de espuma macia. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivo e agente bactericida. MARCA DE REFERÊNCIA: BOMBRIL		UNIDADE	30	380189
10	Lã de aço: pacote com 8 esponjas de aço, peso 60g. Ideal para limpeza e remoção da sujeira por completo.		PACOTE	08	225901
11	Saco plástico: para lixo, preto, (capacidade para 100 L e resistente a 20 kg), fabricado com material reciclado, em polietileno reforçado, com 10 microns de espessura, (medindo 75 cm x 105 cm), pacote / fardo com 100 unidades.		FARDO / PACOTE	04	345596

12	Papel toalha: entrefolhado, 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% celulose, não reciclado, largura mínima 20cm e comprimento mínimo 21cm, gramatura mínima 23g/m² embalagem com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa, critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição, pacote com 1000 folhas.		PACOTE	144	412918
13	Papel Higiênico institucional: folha simples, fabricado com matéria prima neutra e virgem para evitar possíveis irritações dérmicas e oferecer excelente maciez, 100% celulose, na cor branca, suavidade e alta absorção, gramatura entre 16 e 20g. Apresentação fardo com 8 rolos; medidas mínima: 10 cm x 300 m (largura x comprimento).		FARDO	24	224640
14	Filtro de papel para coar café: tamanho 103, caixa com 30 unidades, cor branca, 100% fibras celulósicas, resistente e com excelente filtragem.		CAIXA	24	237590
15	Pano de limpeza: saco em 100% algodão, grande, costurado, tipo alvejado, tecido grosso, dimensão aproximada 40 x 65 cm, duplamente absorvente, cor azul.		UNIDADE	06	608446

16	Guardanapo de Papel: material 100% celulose, largura 22 cm, comprimento 23 cm, cor branca, tipo folha dupla, características adicionais: macio e absorvente. Pacote com 50 unidades.		PACOTE	30	243002
17	Escova de Plástico: com cerda de polipropileno, mais resistente e durável, pois não deforma nem embola. Com cabo ergonômico em plástico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza. perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.		UNIDADE	05	448502
18	Luva Nitrilica - slim - cano longo, tamanho G, borracha, material borracha nitrílica, tamanho grande, características adicionais: resistente a produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico, espessura 0,56 mm, comprimento mínimo de 46 cm.		PAR	10	302072
19	Limpador Concentrado Gel: produto desinfetante gelatinoso, com alto poder bactericida, para desinfecção de banheiros, áreas de serviço. APRESENTAÇÃO: garrafa plástica, contendo 2 (DOIS) Kg nas fragrâncias: floral, lavanda, pinho e eucalipto. LIMPADOR GEL características física e química; aspecto: gel, odor: perfumado, pH (tal qual): 4,5 – 5,5. COMPOSIÇÃO: Digluconato de Clorexidina, tensoativo não iônico, espessante, neutralizante, conservante, fragrância, corante e veículo. Princípio Ativo: Digluconato de Clorexidina 0,06%. PRAZO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega.		UNIDADE	12	382741

20	Conjunto Coador De Café: contendo 1 (um) porta filtro grande, para filtros de papel 103, 1 (um) filtro permanente 1 (um) adaptador.		UNIDADE	01	312303
21	Garrafa Térmica DE 1 LITRO garrafa térmica, com sistema de bomba, ação anti pingo, seu exterior em inox, possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, ampola de vidro. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR		UNIDADE	01	376175
22	Colher em Inox, tamanho grande, em aço inox, polido, acabamento espelhado, com acabamento e qualidade padrão Tramontina, sem bordas ásperas ou cortantes.		UNIDADE	01	315150
23	Copo descartável: material amido de milho (ácido poliático), capacidade 50 ml , aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxico e biodegradável. Caixa com 2500 unidades		CAIXA	03	254007
24	Copo descartável: material amido de milho (ácido poliático), capacidade 180 ml , aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxicos e biodegradáveis. Caixa com 25 PC OU 2500 unidades.		CAIXA	05	407921

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definido;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.4. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Projeto Básico.

7.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos.

7.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.7. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

7.1.9. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Projeto Básico, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias. Enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

7.1.10. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

7.1.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CRCRO.

7.1.12. Manter os seus empregados devidamente identificados com crachá quando do fornecimento dos materiais ao CRCRO.

7.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CRCRO, quando ocasionadas por seus funcionários, durante a entrega.

7.1.14. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, nas dependências do CRCRO.

7.1.15. Comunicar à Comissão de Recebimentos, pelo telefone (69) 99222-1169, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos materiais.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, a Comissão de Recebimento será responsável pelo recebimento dos materiais.

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas ou vícios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Conselho ou de seus agentes e propostos. (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

9.3. Fica reservado ao Conselho o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação, o produto fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas no presente Projeto Básico.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto da nota de empenho.

10.4. A nota fiscal deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número do banco, agência e da conta corrente da CONTRATADA e descrição do objeto contratado.

10.5. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

10.6. De acordo com o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a Pessoa Jurídica, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, está sujeita à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

10.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a nota/fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.8. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de atestação de conformidade da entrega do serviço, bem como, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantias por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, e Justiça Trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débito, bem como, atestação de conformidade da entrega dos produtos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

1.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Projeto Básico.

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1. Em atendimento a Instrução Normativa SLTI nº 73/2020, a pesquisa de preço demonstrou que o valor a ser contratado é compatível com o preço praticado no mercado, requisito indispensável para a contratação direta.

12.2. Os valores máximos aceitáveis encontram-se delimitados na tabela constante do subitem 1.1 do presente Projeto Básico.

12.3. O custo estimado das aquisições é de **R \$ 6.600,35** (seis mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos).

12.4. Não serão aceitas propostas cujo valor do item seja superior aos valores de referência descritos no subitem 1.1, conforme medida prevista no art. 40, X, e no art. 48, II, da Lei n. 8.666, 1993, condizente com os princípios da publicidade, transparência, contraditório e isonomia (art. 5º, caput e LV, e 37, caput, da Constituição Federal; art. 3º, e 44, §1º, da Lei 8.666, de 1993 e art. 2º da Lei 9.784, de 1999).

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Aplicam-se à contratação proposta as seguintes disposições:

- a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- b) Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação alterado de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- c) Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001 (pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002), que dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- d) Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- e) Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- f) Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- 14.1.1.** Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- 14.1.2.** Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 14.1.3.** Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- 14.1.4.** Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. A despesa decorrente desta aquisição correrá em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia para o exercício de 2023, no Plano de Trabalho - Projeto 5013:

- a) Conta 6.3.1.3.01.01.016 – MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, itens - (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19);
- b) Conta 6.3.1.3.01.01.013 – MATERIAL DE COPA E COZINHA, itens – (20,21,22,23,24);
- c) Conta 6.3.1.3.01.01.014 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS , item – (18).

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. A habilitação a ser exigida aos licitantes interessados em participar do certame será conforme determina os artigos 28 a 31 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais exigências cabíveis.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar o não atendimento das disposições deste Projeto Básico, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

17.2. As omissões dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei 8.666/93 e suas alterações, e/ou subsidiariamente no disposto acima, caso persista a pendência.

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2023.

Elias Vinícius Moraes Ferreira
Encarregado de Controle e Almoxarifado

Conferido e de acordo.

Clézia Ramos de Oliveira
Diretora Executiva

Autorizo a abertura de processo licitatório conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

CT José Claudio Ferreira Gomes
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS VINICIUS MORAES FERREIRA**, Encarregado, em 13/07/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Claudio Ferreira Gomes, Presidente**, em 14/07/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEZIA RAMOS DE OLIVEIRA, Diretora Executiva**, em 14/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098162** e o código CRC **8DF620D8**.

Referência: Processo nº 9079610110000359.000003/2023-14

SEI nº 0098162